



= L E I Nº 1.190 =

DISPONDO SOBRE: a abertura de crédito suplementar de NCR\$235.990,50.-

WATAL ISHIBASHI, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento um crédito na importância de NCR\$235.990,50 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa cruzeiros novos e cinquenta centavos), suplementar à seguinte verba do orçamento:

315003 - Despesas de exercícios anteriores	
Pagamento de despesas contraídas	
no exercício anterior .....	235.990,50

§ ÚNICO - Para cobertura do presente, fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar as operações de créditos necessárias.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 14 de março de 1967

*Watal Ishibashi*  
WATAL ISHIBASHI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 1967.

LUIZ MAURICIO SANDOVAL  
Diretor

*Luiz Mauricio Sandoval*

m/l/c.

*Luiz 128. Fls. 101 Verso.  
Meyar*